

NOTA DE IMPRENSA

DGPC inscreve «Saberes e práticas tradicionais de construção do cavaquinho» como Património Cultural Imaterial

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) inscreveu os «Saberes e práticas tradicionais de construção do cavaquinho» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, conforme Despacho da Subdiretora-Geral do Património Cultural de 17 de outubro de 2022, que será publicado em breve em Diário da República.

A DGPC reconhece desta forma que a construção do cavaquinho está ativa e é fundamental na reprodução de uma memória e de uma identidade regional e coletiva, que de forma dinâmica preserva a herança da música e dos instrumentos tradicionais portugueses.

O pedido de registo foi submetido pela Associação Cultural e Museu Cavaquinho, o qual resultou de um protocolo assinado, em 2014, entre esta Associação e a DGPC, e que previa o desenvolvimento de um projeto de investigação com vista ao registo no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. Uma investigação que foi conduzida, entre 2014 e 2016, pela DGPC em estreita articulação com a Associação Cultural e Museu Cavaquinho e com os próprios construtores - dado serem estes os principais detentores dos saberes e práticas tradicionais de construção deste instrumento musical.

Chegou-se assim à conclusão de que os saberes e práticas tradicionais de construção do cavaquinho configuram uma atividade de carácter artesanal que se desenvolve em Portugal em ligação com as práticas musicais de matriz igualmente tradicional, tendo a produção deste instrumento musical conhecido novos ímpetos desde as últimas

décadas, quer em virtude da sua utilização em novos géneros musicais, quer da ampliação dos seus mercados para além do nacional.

O público pode, a partir de agora, ter acesso online na plataforma (<http://www.matrizpci.dgpc.pt/>) à documentação que caracteriza este “saber-fazer”, o qual requer um grande conhecimento dos materiais e das técnicas tradicionais, transmitido intergeracionalmente.

Lisboa, 20 de outubro de 2022